



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 636, DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, o reexame do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2012, que “altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, para estabelecer a idade mínima de sessenta anos para fins de recebimento do benefício de prestação continuada”, pela Comissão de Assuntos Sociais - CAS.

### Justificação

A matéria foi apreciada pelas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH e de Assuntos Sociais - CAS, tendo sido aprovados pareceres favoráveis em ambas comissões permanentes.

No prazo regimental, foi interposto o Recurso nº 10, de 2013, para que o projeto fosse apreciado pelo Plenário da Casa. Em seguida, foi aprovado requerimento solicitando exame da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, onde foi apresentado parecer pela rejeição do projeto, devidamente aprovado pelos senadores membros daquela comissão.

A fim de dirimir dúvidas quanto ao mérito da matéria, e objetivando a melhor análise do assunto, é que solicitamos que o presente projeto possa ser reavaliado pela comissão citada no presente requerimento.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2015.

Senador **Garibaldi Alves Filho**

Publicado no **DSF**, de 3/6/2015